

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 148/2024

EDITAL Nº. 003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de licitações da Secretaria, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.178/2024 para o julgamento da fase da habilitação. Participam do certame as licitantes: 01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da secretaria requisitante, oportunidade na qual, assim manifestaram-se: “[...] **RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CP 003/2024**. O presente Relatório Técnico visa avaliar as documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo de licitação do EDITAL 003/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme estabelecido no Item 5.5 e 5.6 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Conforme o ato convocatório, foi promovida a seguinte análise e avaliação dos documentos apresentados no processo licitatório. 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.5.1. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

ARENA: ANEXO IX – RT Wiliam Eduardo Weiler CREA/RS 149345 - OK , pg 24	CAPINAMES: DECLARAÇÃO – RT Juscelino Quevedo Guimarães CREA/RS 034020 – OK , pg 85
---	---

5.5.1.1. A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

ARENA: CTPS 80581-00056RS (adm 03/08/2009) – OK , pg 25 a 27	CAPINAMES: CONTRATO DE TRABALHO (01/03/2023) prazo indeterminado, - OK , pg 86.
---	--

5.5.1.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

ARENA: ANEXO IX – RT Wiliam Eduardo Weiler CREA/RS 149345 - OK , pg 24	CAPINAMES: DECLARAÇÃO – RT Juscelino Quevedo Guimarães CREA/RS 034020 – OK , pg 85
---	---

5.5.2. Prova de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 3 - 3277 - Data 05/04/2024 - Página 3 / 9

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER IFRS- Livramento: Objeto Contrato – OK, pg 31. PM PAROBÉ: Objeto Contrato – OK, pg 86.</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM VIAMÃO: Contrato – OK, pg 111. PM ALVORADA: Contrato – OK, pg 121. PM ALVORADA: Contrato – OK, pg 148.</p>
---	---

a) Referir-se à execução de estruturas e fundações de concreto armado moldado in loco;

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER IF RS- Livramento: Item 4 – OK, pg 35 e 35. PM PAROBÉ: item 3.2 – OK, pg 87; Item 4.6 – OK, pg 91. BRINKS: Item 5.5 a 5.6. – OK, pg 102. PM CANOAS: item 4.1.4 e 4.1.5. - OK, pg 125. TINTASINOS: item 2.3. – OK, pg 152.</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM VIAMÃO: item 3, - OK, pg 111. Item 151.1., - OK, pg 115; Item 15.1.12, - OK, pg 117.</p>
--	---

b) Referir-se à execução de fundações com estacas pré-moldadas de concreto;

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER PM PAROBÉ: item 3.3.1. – OK, pg 87. BRINKS: Item 5.1 a 5.4. – OK, pg 102. PM CANOAS: item 4.1.1. - OK, pg 125. TINTASINOS: item 2.1. – OK, pg 152.</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES NÃO COMPROVADO</p>
---	--

c) Referir-se à execução de instalações elétricas em baixa tensão;

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER IF RS- Livramento: Item 10 – OK, pg 43 a 50. PM PAROBÉ: item 3.14. – OK, pg 90; Item 4.17. – OK, pg 93 PM CANOAS: item 19. - OK, pg 136 a 138. TINTASINOS: item 17. – OK, pg 158.</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM VIAMÃO: item 11, - OK, pg 115. PM ALVORADA: Item 11.3 a 11.27, - OK, pg 128 a 130</p>
--	--

d) Referir-se à execução de redes elétricas de distribuição MT/BT, incluindo postos de transformação;

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER NÃO COMPROVADO</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES NÃO COMPROVADO</p>
---	--

e) Referir-se à execução de instalações hidrossanitárias;

<p>ARENA: RT WILIAN WEILER IF RS- Livramento: Item 12 – OK, pg 50 a56. PM PAROBÉ: item 3.13. – OK, pg 88; Item 4.16. – OK, pg 93 BRINKS: Item 14 e 16. – OK, pg 102. PM CANOAS: item 18. - OK, pg 132 a 135. TINTASINOS: item 14. – OK, pg 155 a 158.</p>	<p>CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM VIAMÃO: item 12 – OK, pg 115. PM ALVORADA: Item 10.9 a 10.29, - OK, pg 126 a 128.</p>
---	--

f) Referir-se à execução de estruturas de madeira, exceto tesouras de telhado;

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 3 - 3277 - Data 05/04/2024 - Página 4 / 9

ARENA: RT WILIAN WEILER IF RS- Livramento: item 19.3.6. - OK , pg 64.	CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES NÃO COMPROVADO
---	--

g) Referir-se à execução de pavimentação viária/estacionamento com piso intertravado;

ARENA: RT WILIAN WEILER IFRS- Livramento: item 19.1.5. – OK , pg 63; Item 19.2.3.1– OK , pg 64; PM PAROBÉ: item 5.8. – OK , pg 94; BRINKS: item 8.8 – OK , pg 102 . PM CANOAS: item 13.1.4. – OK , pg 128 . TINTASINOS: item 13.2.2. – OK , pg 155.	CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM N.S.RITA: item 23 a 25, - OK , pg 99. PM N.S.RITA: item PAVIMENT.- OK , pg 106. PM ALVORDA: item 3.1 equiv. – OK , pg 123.
---	--

h) Referir-se a execução de serviços de paisagismo/ajardinamento;

ARENA: RT WILIAN WEILER PM PAROBÉ: item 5.9. e 5.10.– OK , pg 94; Item 7.2 a 7.5. – OK , pg 96.	CAPINAMES: RT JUCELINO GUIMARÃES PM N.S.RITA: item 23 a 25, - OK , pg 99. PM N.S.RITA: item PAISAGISMO,- OK , pg 106.
---	---

5.5.5. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

ARENA: IFRS- Livramento: CAT 2062093, pg 71 a 85. PM PAROBÉ: CAT 1656242, pg 97 a 99. BRINKS: CAT 2009052859, pg 118. PM CANOAS: CAT 1656364, pg 144 a 148. TINTASINOS: CAT 1180978, pg163.	CAPINAMES: PM N.S.RITA: CAT 2062165, pg 102 a 104. PM N.S.RITA: CAT 2062169, pg 109 a 110. PM VIAMÃO: CAT 1720632, pg 118 a 120. PM ALVORADA: CAT 2062234, pg 134 a 135. PM RIO GRANDE: CAT 2031202,pg 140 a 147.
--	--

5.5.5.1. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente.

ARENA: Todos atestados obras concluídas. - OK	CAPINAMES: Todos atestados obras concluídas. - OK
---	---

5.5.5.2. As comprovações de cada item poderão estar divididas em 2 ou mais atestados.

ARENA : OK	CAPINAMES: OK
----------------------	-------------------------

5.5.6. Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 3 - 3277 - Data 05/04/2024 - Página 5 / 9

ARENA: <i>Anexo X, - OK, pg 167.</i>	CAPINAMES: <i>DECLARAÇÃO, - OK, pg. 187.</i>
--	--

5.5.7. Declaração Formal, conforme modelo anexo, de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo e assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

ARENA: <i>Anexo XIII, - OK, pg 168</i>	CAPINAMES: <i>TERMO DE COMPROMISSO, - OK, pg 188.</i>
--	---

5.6. Observações relativas aos documentos de habilitação: 5.6.1. Os documentos contidos no envelope nº. 01 deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório ou pela própria DL, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

ARENA : OK	CAPINAMES: OK
-----------------------------	--------------------------------

5.6.2.2. Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá a licitante apresentar dentro do envelope nº. 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade. A CPL considerará como dentro do prazo de validade o CRC se cumprido o procedimento especificado neste subitem.

ARENA: <i>CAT CREA/RS vencimento 31/03/2024 válido em 15/03/2024 (abertura da licitação)</i>	CAPINAMES: <i>CAT CREA/RS vencimento 22/03/2024 e 31/03/2024 válidas em 15/03/2024 (abertura da licitação)</i>
--	--

5.6.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas neste edital.

ARENA: <u>INABILITADA</u> <i><u>Quantitativo inferior item 5.5.3. “b”;</u></i> <i><u>Não comprovou em atestado item 5.5.4. “e”.</u></i>	CAPINAMES: <u>INABILITADA</u> <i><u>Quantitativo inferior item 5.5.3. “a”;</u></i> <i><u>Não comprovou em atestado item 5.5.4. “c”, “e”, “g”.</u></i>
--	--

ANEXOS

ARENA – <i>ANEXO IX - Disponibilidade equipamento e pessoal – OK, pg 24;</i> <i>ANEXO VII Não está suspensa e não emprega menor – OK; pg 7</i> <i>ANEXO XIV: Não Impedimento– OK – pg2;</i>	CAPINAMES: <i>DECLARAÇÃO não impedida de licitação – OK</i>
---	---

RESUMO AVALIAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CP 003/2024

ITEM EDITAL	LICITANTE 01 : ARENA		LICITANTE 02: CAPINAMES	
	OPERACIONAL	PROFISSIONAL	OPERACIONAL	PROFISSIONAL
5.5.1	DECLARAÇÃO - ATENDE	RT WILIAM WEILER - ATENDE	DECLARAÇÃO - ATENDE	RT JUCELINO GUIMARÃES - ATENDE

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 3 - 3277 - Data 05/04/2024 - Página 6 / 9

5.5.1.1.	CTPS - ATENDE		CONTATO DE TRABALHO - ATENDE	
5.5.2.	CERTIDÃO CREA/RS - ATENDE	CERTIDÃO CREA/RS - ATENDE	CERTIDÃO CREA/RS - ATENDE	CERTIDÃO CREA/RS - ATENDE
5.5.3. a	Quantidade ATENDE		Quantidade NÃO COMPROVADA	
5.5.3. b	Quantidade Inferior – NÃO ATENDE		Quantidade Superior - ATENDE	
5.5.4. a	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.4. b	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.4. c	ATENDE	ATENDE	NÃO COMPROVADO	NÃO COMPROVADO
5.5.4. d	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.4. e	NÃO COMPROVADO	NÃO COMPROVADO	NÃO COMPROVADO	NÃO COMPROVADO
5.5.4. f	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.4. g	ATENDE	ATENDE	NÃO COMPROVADO	NÃO COMPROVADO
5.5.4. h	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.4. i	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.5.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.5.1.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.5.2.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.6.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.5.7.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.6.1.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
6.6.2.2.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
5.6.4.	INABILITADA		INABILITADA	

[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos: “[...] Processo nº: 90.612/2022. Ementa: EDITAL Nº. 003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura para construção da primeira etapa do Parque Fazenda Guajuviras com área a construir de 21.018,46m², localizada no Bairro Guajuviras, Canoas/RS. Assunto: Análise do item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, das concorrentes: • ARENA CONSTRUCOES EIRELI 10.245.556/0001-00. Liquidez Corrente 20,2. Liquidez Geral 126,0 Solvência Geral 126,2. Capital Social R\$ 300.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 1.538.937,34. A empresa ATENDEU AO EDITAL. CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA 91.395.426/0001-47. Liquidez Corrente 7,2. Liquidez Geral 5,2. Solvência Geral 7,3. Capital Social R\$ 400.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 1.774.472,87. A empresa ATENDEU AO EDITAL. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 3 - 3277 - Data 05/04/2024 - Página 7 / 9

com as demonstrações do exercício de 2022[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Referente ao apontamento feito na ata de abertura do certame de que a empresa 01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não teria apresentado: “Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, apenas apresentou alvará de licença expedido em 2009, além do que o item 5.6.6 refere que não existindo validade nas certidões ou certificados somente serão aceitos com prazo não superior a 90 dias”. Esta CPL esclarece que foi feita diligência junto ao setor de alvarás do município de São Leopoldo, onde foi informado pela servidora Vanessa, que a empresa Arena Construções Eireli EPP tem alvará de caráter permanente, portanto está válido o documento apresentado no certame. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **inabilitadas** as licitantes: 01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e ainda no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, a administração decide, consoante prerrogativa legal do Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 e ao item 6.4. do edital, conceder às licitantes inabilitadas prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que geraram suas inabilitações. Fica neste ato designada, para as **10 horas do dia 24 de abril de 2024** a sessão pública para recebimento e apresentação da nova documentação, caso não haja recurso. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 1.178/2024